



FRAS-LE S. A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 88.610.126/0001-29
NIRE 43300004350

CONSELHO FISCAL

Ata nº 100/14
Data: 12.03.2014
Horário: 9h às 12 horas
Local: sede da Companhia

Presentes: Dorildo Berger, Stephen Benjamin Duvignau, Carlos Osvaldo Pereira Hoff e Benilda Waschow, Conselheiros Fiscais.

Deliberações:

1. Examinados os Documentos da Administração relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/2013, a saber: Relatório Anual dos Administradores 2013, Demonstrações Financeiras – individuais e consolidadas, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), respectivamente; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras datado de 27/02/2014; proposta da diretoria de destinação do Lucro Líquido 2013 de 07/03/2014; proposta da diretoria de aumento do capital social por incorporação de reserva e bonificação em ações datada de 12/03/2014. Foram ouvidos administrador da companhia e o representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. acerca destes documentos.

2. Em atenção à legislação vigente, emitiram e aprovaram sem votos discordantes, o seguinte parecer: “Parecer do Conselho Fiscal. Nós, conselheiros da Fras-le SA, examinamos o Relatório Anual dos Administradores 2013, as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas Auditadas, relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/2013; examinamos as propostas da diretoria sobre a distribuição de dividendos aos acionistas e aumento do capital social por incorporação de parte do saldo da reserva geral de lucros com bonificação em ações elaboradas em 07/03/2014 e 12/03/2014, respectivamente. Ouvimos a Administração da Companhia e representantes da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. sobre estes documentos e manifestamos a seguinte opinião: o Relatório narra os negócios sociais e principais fatos administrativos do Exercício Social findo; as Demonstrações Financeiras representam a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31/12/2013 e as Propostas da Diretoria estão em conformidade com os Estatutos Sociais e legislação vigente. Os Conselheiros recomendam a aprovação dos documentos pela Assembleia Geral. Caxias do Sul, 12 de



março de 2014. Dorildo Berger, Stephen Benjamin Duvignau, Carlos Osvaldo Pereira Hoff e Benilda Waschow.” O presente Parecer poderá ser destacado desta ata para fins legais ou de divulgação.

A ata lida e aprovada, foi assinada.

Caxias do Sul, 12 de março de 2014.

Dorildo Berger

Carlos Osvaldo Pereira Hoff

Benilda Waschow

Stephen Benjamin Duvignau